



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2007 - Ano 10 - nº 401

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	06
Portarias	15
Adm. Indireta	17
Atos do Legislativo	19
Final	20

DECRETOS

DECRETO Nº 2.402, DE 03 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 1.000,00
22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 200,00
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 800,00
79.02.03.01.339035.0412200082009 - Oper. Manut. Assessoria Jurídica.....	R\$ 2.250,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....	R\$ 2.100,00
235.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção Corpo de Bombeiros	R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Depto. Administração	R\$ 4.250,00
238.02.08.06.449052.0618200271001 - Aquisição Equipamentos Material Permanente	R\$ 4.000,00
418.02.13.05.339039.1236300402041 - Oper. Manut. Ensino Profissionalizante	R\$ 2.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e sete (03.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.406, DE 10 JULHO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....	R\$ 600,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....	R\$ 50,00
191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....	R\$ 1.100,00
229.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento	R\$ 3.500,00
368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....	R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....	R\$ 600,00
140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....	R\$ 50,00
193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....	R\$ 1.100,00
230.02.08.04.339036.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.200,00
231.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.300,00
363.02.13.02.319034.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino	

Infantil.....

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete (10.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.407, DE 10 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....	R\$ 1.500,00
165.02.07.02.339036.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....	R\$ 900,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....	R\$ 4.000,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....	R\$ 1.900,00
229.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.150,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

416.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....	R\$ 2.450,00
417.02.13.05.339036.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....	R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete (10.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.408, DE 10 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 50,00
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.050,00
118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....	R\$ 1.000,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....	R\$ 1.400,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....	R\$ 1.000,00
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....	R\$ 6.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete (10.07.2007).

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **46**

Custo Total: **R\$ 2.046,08**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.410, DE 19 DE
JULHO DE 2.007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 500,00
215.02.08.03.339008.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 430,00
254.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
333.02.12.01.449052.2781200351001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350,00
505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

194.02.08.01.449052.1545200201001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
213.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 430,00
252.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 500,00
345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 350,00
418.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete (19.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.411, DE 20 DE
JULHO DE 2.007**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa

contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 30.000,00
408.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 30.000,00
407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e sete (20.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.412, DE 20 DE
JULHO DE 2.007**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.100,00
55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 1.700,00
73.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 2.900,00
98.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 4.900,00
114.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças.....R\$ 1.900,00
133.02.07.01.319016.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 27.000,00
186.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços

Municipais.....R\$ 3.200,00
213.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 9.000,00
226.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimen

.....R\$ 5.000,00
245.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 2.400,00

261.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.400,00

277.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.400,00

337.02.12.01.319016.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 9.500,00

380.02.13.03.319016.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 11.100,00

412.02.13.05.319016.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 4.000,00

425.02.13.06.319016.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 500,00

463.02.14.01.319016.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.100,00
54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 1.700,00
72.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 2.900,00
97.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 4.900,00
113.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças.....R\$ 1.900,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 27.000,00
185.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 3.200,00
212.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 9.000,00
225.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento

.....R\$ 5.000,00
244.02.09.01.319011.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 2.400,00
260.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.400,00
276.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.400,00
336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 9.500,00
379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.100,00
411.02.13.05.319011.12363004020

41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 4.000,00

424.02.13.06.319011.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 500,00

462.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e sete (20.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.413, DE 20 DE
JULHO DE 2.007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

159.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 4.000,00
173.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 16.000,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 300,00
191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 3.500,00
287.02.10.01.335043.0824400322026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais.....R\$ 1.300,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 16.000,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 5.100,00
155.02.07.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e sete (20.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.414, DE 20 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

587.02.13.08.319016.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 24.000,00
602.02.13.08.319116.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 586.02.13.08.319011.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e sete (20.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.415, DE 23 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 37.466,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 240,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 300,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 100,00
200.02.08.02.319016.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 4.000,00
280.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 326,00
387.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino

Fundamental.....R\$ 30.000,00
416.02.13.05.339030.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 240,00
118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 400,00
199.02.08.02.319011.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 4.000,00
276.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 326,00

384.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 30.000,00
417.02.13.05.339036.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.000,00
418.02.13.05.339039.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e sete (23.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.416, DE 23 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

596.02.13.08.319113.123610067 2073 – Contribuições Patronais – IPSJBV.....R\$ 12.000,00
612.02.13.08.319113.123650067 2073 - Contribuições Patronais – IPSJBV.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 586.02.13.08.319011.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e sete (23.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.417, DE 27 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 752, de 20 de junho de 2.001”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que em 20 de junho de 2.001, através do Decreto nº 752, o Servidor Georges Hanna Nassr foi aposentado na atividade de Professor III a partir de 01 de julho de 2.001, com proventos integrais;

Considerando que para a concessão da aposentadoria foi somado ao tempo de efetivo exercício nesta Prefeitura, o tempo constante de certidão expedida pelo INSS e de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Educação (esta última expedida mediante Mandado de Segurança com pedido de liminar proc. 227/01);

Considerando que na data da aposentadoria, o tempo mínimo para a aposentadoria integral na atividade de professor era de 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, já incluído o pedágio necessário de 20% (vinte por cento), e o mesmo contava com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, portanto já detinha tempo superior ao mínimo necessário;

Considerando que em 28 de dezembro de 2.006 esta Prefeitura foi notificada através do ofício nº 419/2006 a devolver a certidão de tempo de serviço nº 60/2001 expedida pela Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento às determinações contidas nos Autos do Processo de Mandado de Segurança nº 227/2001, informando que havia sido revogada a liminar e denegada a segurança, sendo determinado que o impetrante deveria depositar a certidão em cartório no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de busca e apreensão;

Considerando que diante dos fatos foi instaurado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João da Boa Vista-IPSJBV o Processo Administrativo nº 14/2007, que culminou pela anulação da aposentadoria por aquele instituto;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Decreto nº 752, de 20 de junho de 2.001, que concedeu aposentadoria ao servidor GEORGES HANNA NASSR, no cargo de Professor III, devendo o referido servidor reassumir imediatamente o seu cargo, sob pena de ser caracterizado o abandono de cargo.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2.001.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27/07/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.418, DE 27 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.02.04.01.319013.09271002520 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 1.500,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 100,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 50,00
124.02.06.01.449052.041230011001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.800,00
402.02.13.05.319013.0927100402 003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 1.000,00
416.02.13.05.339030.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

89.02.04.01.319011.0412200252023 - Operação Manutenção Assessoria Assuntos Extraordinários...R\$ 1.500,00
92.02.04.01.339030.0412200252023 - Operação Manutenção Assessoria Assuntos Extraordinários.....R\$ 800,00
93.02.04.01.339039.0412200252023 - Operação Manutenção Assessoria Assuntos Extraordinários...R\$ 1.000,00
411.02.13.05.319011.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.000,00
419.02.13.05.449052.1236300401001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 150,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.419, DE 31 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre retificação de decreto de aposentadoria da servidora Maria Inês Matheus Pereira”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que em 01/06/2003, a servidora Maria Inês Martins Pereira fora aposentada por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme decreto nº 1.233 de 15/05/2003 e que, para compor o tempo de contribuição, foi computado período de tempo exercido concomitantemente conforme apurado pelo processo administrativo instaurado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista;

Considerando que, com a inclusão do tempo concomitante, a servidora teria direito a aposentar-se na mesma data, porém com proventos proporcionais; Considerando que, como definido na conclusão da comissão que conduziu o processo administrativo, o ato de aposentadoria, ou seja, o Decreto nº 1.233/2003 deve ser corrigido.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica retificado o Decreto nº 1.233, de 15/05/2003, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA INÊS MATHEUS PEREIRA, no cargo de Cozinheiro-II, com proventos integrais, para proventos proporcionais a 90% (noventa por cento) com fundamento no § 1º do Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2003.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete (01.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.420, DE 31 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 100,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 200,00
143.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 400,00
237.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 2.000,00
282.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 3.500,00
298.02.10.01.449052.0824400321001 - Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 2.500,00
324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 5.500,00
326.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 9.500,00
342.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 5.000,00
374.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 3.400,00
384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 22.600,00
386.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.400,00
399.02.13.04.339030.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio.....R\$ 19.000,00
471.02.14.01.339036.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 400,00
238.02.08.06.449052.0618200271001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 3.400,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 125,00
b) superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e sete (31.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.421, DE 31 DE JULHO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 82.590,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento

de FinançasR\$ 90,00
389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte EscolarR\$ 82.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 90,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 82.500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e sete (31.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.422, DE 31 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 7.700,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e sete (31/07/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.423, DE 03 DE AGOSTO DE 2.007

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº

51.762, de 18 de abril de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se até 31 de agosto de 2007, sob a coordenação do Departamento de Engenharia.

ARTIGO 2º: A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e do tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

ARTIGO 3º: O Poder Executivo instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.

II – Movimentos sociais e populares: 26,7%.

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.

VI – ONGs com atuação na área: 4,2%
PARÁGRAFO ÚNICO: À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete (03.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.424, DE 03 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 2.000,00

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 5.000,00

124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.100,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 5.600,00

505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos EspeciaisR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da

seguinte dotação do orçamento vigente: 193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 29.700,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete (03.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.425, DE 03 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 21.743,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 33,00
338.02.12.01.319034.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 5.590,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 16.120,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 33,00
345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 5.590,00
389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 16.120,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete (03.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.426, DE 03 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei

Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 111.150,00 (Cento e onze mil, cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 111.150,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 111.150,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete (03.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.427, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 25.800,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 25.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete (06.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.428, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 1.300,00

408.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 6.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 7.700,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete (06.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do imóvel situado à Rua Teófilo de Andrade nº 343, esquina com a Rua São João, nesta cidade”

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC (Resolução nº 019 de 23/01/2006) pelo tombamento do imóvel situado à Rua Teófilo de Andrade nº 343, esquina com a Rua São João, nesta cidade (Proc. Adm. 5884/2006).

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, do imóvel situado à Rua Teófilo de Andrade nº 343, esquina com a Rua São João, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0026.0183.0001, residência da família Theophilo Ribeiro de Andrade, local em que nasceu Guiomar Novaes, nos termos do processo próprio do Conselho (protocolo geral nº 5884/06), o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem tombado no art. 1º fica limitada ao lote e suas calçadas, conforme estabelece o art. 11 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2.000.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto

bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete (06.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.430, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 500,00

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 3.100,00

179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 500,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 3.100,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (07/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.431, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003 (executado) 2005, 2006 e 2007; CIP/2003, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Sonia de Lurdes Bento da Silva
 Nº CADASTRO: 0006.0034.0019.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3133/2007
 VALOR: R\$ 876,61
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2002, 2003 (executados) 2004, 2005, e 2006; CIP/2003 (executado), 2004, 2005 e 2006
 NOME: Laurita Candido Ramos
 Nº CADASTRO: 0010.0044.0200.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3024/2007
 VALOR: R\$ 573,13
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007; CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Gilda Bernardo Cirino
 Nº CADASTRO: 0029.0006.0066.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3010/2007
 VALOR: R\$ 677,91
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2007; CIP/2007
 NOME: Maria Aparecida Custódio de Souza
 Nº CADASTRO: 0036.0007.0260.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3324/2007
 VALOR: R\$ 81,08
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: João de Souza
 Nº CADASTRO: 0029.0028.0005.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 2083/2007
 VALOR: R\$ 101,27
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Antonio Scoassado
 Nº CADASTRO: 0012.0083.0157.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3139/2007
 VALOR: R\$ 136,16
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Osmar dos Santos
 Nº CADASTRO: 0029.0005.0069.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3233/2007
 VALOR: R\$ 117,05
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Maria de Lourdes Evaristo Ciboin
 Nº CADASTRO: 0036.0032.0200.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3265/2007
 VALOR: R\$ 67,45
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Aparecida Batista de Lima
 Nº CADASTRO: 0010.0009.0173.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3464/2007
 VALOR: R\$ 93,77
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Edna de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0013.0060.0035.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3466 /2007
 VALOR: R\$ 93,77
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Leonice Aparecida da Silva Maurício
 Nº CADASTRO: 0029.0038.0006.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 3449/2007
 VALOR: R\$ 202,68
 TRIBUTO CANCELADO: Preço Público
 NOME: Aparecida Gonçalves Martins
 Nº CADASTRO: 0007.0067.0160.0001

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 593 /2007
 VALOR: R\$ 92,09
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2001,2002,2003 e 2004
 CIP/2004 – Preço Público
 NOME: Francisco da Conceição Silva
 Nº CADASTRO: 0006.0066.0280.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2836/2007
 VALOR: R\$ 791,57
 TRIBUTO CANCELADO: ISS-QN/1995 e 1996 e Multa
 NOME: Marcelino Mariano
 Nº CADASTRO: CMC 6954
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1895/2007
 VALOR: R\$ 399,32
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento D.A./2001 (executado) Parcelamento Jurídico/2006 (executado) Taxa de Licença
 NOME: Smag Serviços de Mão de Obra em Geral S/C Ltda
 Nº CADASTRO: CMC/8465
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2562/2005
 VALOR: R\$ 2.812,63
 TRIBUTO CANCELADO: ISS-QN/2005 e 2006 Taxa Licença/2004,2005,2006 e 2007
 NOME: Antonio Francisco
 Nº CADASTRO: CMC/7735
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 174
 Nº DO PROCESSO: 1954/2007
 VALOR: R\$ 359,28
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento D.A./2003 (executado) Parcelamento Jurídico/2006 (executado)
 IPTU/2004 e CIP/2004
 NOME: Angela Maria de Lima Antonio
 Nº CADASTRO: 0036.0011.0320.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3119/2007
 VALOR: R\$ 600,50
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2006, 2007 CIP/2003,2004,2006 e 2007
 NOME: Benedito Aparecido Pereira
 Nº CADASTRO: 0011.0097.0060.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1044/2007
 VALOR: R\$ 229,94
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2002,2003,2004,2005,2006 e 2007
 CIP/2003,2004,2005,2006 e 2007
 NOME: Edna Vidal Feliciano
 Nº CADASTRO: 0016.0040.0130.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3475/2007
 VALOR: R\$ 984,74
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1997,1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005 e 2006 CIP/2003,2004,2005 e 2006 AIIM D.A./2001 (executado)
 NOME: Odete Rodrigues dos Santos Prado
 Nº CADASTRO: 0036.0010.0160.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3883/2007
 VALOR: R\$ 1.285,20
 TRIBUTO CANCELADO: Preço Público
 NOME: Maria Aparecida Cândida Marcondes
 Nº CADASTRO:
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 842/2007
 VALOR: R\$ 54,00
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007

NOME: Pierina Francisca Pereira
 Nº CADASTRO: 0012.0086.0090.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2693/2007
 VALOR: R\$ 167,87
 TRIBUTO CANCELADO: Preço Público
 NOME: Elza Aparecida Gulin
 Nº CADASTRO:
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 920/2007
 VALOR: R\$ 218,02
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005,2006 e 2007
 CIP/2005,2006 e 2007
 NOME: Maria Rosa Teixeira Gomes
 Nº CADASTRO: 0024.0033.0130.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 605/2007
 VALOR: R\$ 883,43
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 e 2006 CIP/2005 e 2006
 NOME: Cláudia Gomes Faustino Norato
 Nº CADASTRO: 0011.0082.200.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1617/2007
 VALOR: R\$ 421,91
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 CIP/2005 e 2006
 NOME: Therezinha Antonio de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0012.0045.0050.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1627/2007
 VALOR: R\$ 176,18
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2006 IPTU/2004 (executado) 2005 e 2006 CIP/2003 e 2004
 NOME: Vera Lúcia de Mello Sacardo
 Nº CADASTRO: 0012.0065.0050.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 2101/2007
 VALOR: R\$ 1.101,87
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2007; CIP/2007
 NOME: José Rafael Filho
 Nº CADASTRO: 0012.0089.0200.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2173/2007
 VALOR: R\$ 338,20
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa Licença/1994,1995,1997,1998 e 2003 (executados) Multa Bloqueio
 NOME: Joaquim Ferreira Neto ME
 Nº CADASTRO: CMC 1894
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 3588/2007
 VALOR: R\$ 1.493,05
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Aurélio Candido da Silva
 Nº CADASTRO: 0036.0012.0010.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2135/2007
 VALOR: R\$ 122,32
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005,2006 e 2007
 CIP/2005,2006 e 2007
 NOME: Elaine Martin Araújo
 Nº CADASTRO: 0011.0098.0030.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2697/2007
 VALOR: R\$ 310,24
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento Jurídico/2007 (executado) IPTU/2005,2006 e 2007
 CIP/2005,2006 e 2007
 NOME: Toni Clayton Santos
 Nº CADASTRO: 0012.0031.0381.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3738/2007
 VALOR: R\$ 1.297,21

TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2004,2005,2006 e 2007
 CIP/2004,2005,2006 e 2007
 NOME: Jaci Benedito da Cruz
 Nº CADASTRO: 0038.0022.0020.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3653/2007
 VALOR: R\$ 599,62
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 CIP/2004, 2005 e 2007
 NOME: Maria Aparecida Amâncio Gião
 Nº CADASTRO: 0036.0008.0280.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3680/2007
 VALOR: R\$ 159,22
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2007 Multa de Bloqueio
 NOME: Nivaldo Barbosa
 Nº CADASTRO: CMC 5509
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 3468/2007
 VALOR: R\$ 165,60
 TRIBUTO CANCELADO:
 IPTU/2004 (executado) 2005 e 2006 CIP/2004,2005 e 2006 Parcelamento D.A./2004
 NOME: Alzira Barreiro Faustino
 Nº CADASTRO: 0011.0071.0060.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 1264/2007
 VALOR: R\$ 580,52
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 CIP/2006 e 2007
 NOME: Cleide Paschoal de Padua
 Nº CADASTRO: 0016.0074.0070.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 4858/2006
 VALOR: R\$ 252,79
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa Licença/2004,2005 e 2006 Parcelamento Jurídico/2006 e Multa
 NOME: Francisco Gomes Idalgo
 Nº CADASTRO: CMC 7777
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.49
 Nº DO PROCESSO: 3281/2007
 VALOR: R\$ 526,52
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Dolores Ravaron Gonçalves
 Nº CADASTRO: 0013.0009.0280.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2055/2007
 VALOR: R\$ 148,87
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Noemi Pereira Sanches
 Nº CADASTRO: 0012.0065.0063.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2086/2007
 VALOR: R\$ 115,52
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: João Ricardino da Silva
 Nº CADASTRO: 0011.0026.0185.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2310/2007
 VALOR: R\$ 138,79
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: José Germano Mastre
 Nº CADASTRO: 0011.0070.0020.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2462/2007
 VALOR: R\$ 83,25
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Vicente Pereira da Silva
 Nº CADASTRO: 0028.0034.0024.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2518/2007
 VALOR: R\$ 73,19
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007
 NOME: Maria Rosângela Tiburcio

Nº CADASTRO: 0029.0016.0070.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2527/2007
 VALOR: R\$ 112,39
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Rosa Cardinal Nascimento
 Nº CADASTRO: 0012.0036.0410.0001
 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2566/2007
 VALOR: R\$ 103,36
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Luzia de Gobi Rezende
 Nº CADASTRO: 0012.0045.0050.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art.174
 Nº DO PROCESSO: 2034/2007
 VALOR: R\$ 96,43
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Terezinha de Fátima Silva Rosa
 Nº CADASTRO: 0036.0016.0070.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2715/2007
 VALOR: R\$ 106,12
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 CIP/2007
 NOME: Maria Aparecida de Araújo
 Nº CADASTRO: 0016.0043.0040.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3035/2007
 VALOR: R\$ 160,25
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 CIP/2007
 NOME: Antonio Marcos
 Nº CADASTRO: 0004.0023.0337.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2119/2007
 VALOR: R\$ 624,95
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 CIP/2007
 NOME: Mercedes Gregório Mazzi
 Nº CADASTRO: 0010.0034.0136.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2088/2007
 VALOR: R\$ 145,60
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Rosalina de Lourdes Rodrigues
 Nº CADASTRO: 0016.0097.0360.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3784/2007
 VALOR: R\$ 67,70
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 CIP/2007
 NOME: Nair Ferreira Abrahão
 Nº CADASTRO: 0008.0048.00631.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 3774/2007
 VALOR: R\$ 4.126,73
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004,2005 e 2006
 CIP/2003,2004,2005 e 2006
 NOME: Vera Lúcia da Silva
 Nº CADASTRO: 0036.0011.0190.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4748/2006
 VALOR: R\$ 343,07
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006
 NOME: Elzita Maria de Jesus Benites
 Nº CADASTRO: 0016.0033.0045.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2267/2007
 VALOR: R\$ 39,45
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1998,1999,2000,2001,2002,2003 (executados)
 NOME: Benedito de Carvalho Morelli
 Nº CADASTRO: 0036.0005.0020.0001

ARTIGO E LEI: 106/97 art 49
 Nº DO PROCESSO: 2719/2007
 VALOR: R\$ 1.156,48
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004,2005, e 2006 CIP/2004,2005 e 2006
 NOME: Patrícia Felipe Mendes
 Nº CADASTRO: 0032.0014.0007.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art 49
 Nº DO PROCESSO: 1653/2007
 VALOR: R\$ 1.177,80
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 CIP/2006 e 2007
 NOME: Maria de Lourdes de Lima
 Nº CADASTRO: 0009.0004.0278.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2130/2007
 VALOR: R\$ 172,10
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e 2006 CIP/2005 e 2006
 NOME: Leonardo José Camelo
 Nº CADASTRO: 0038.0022.0070.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 5437/2006
 VALOR: R\$ 308,59
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 CIP/2006
 NOME:Terezinha de Jesus Hernandes Rodrigues
 Nº CADASTRO: 0003.0002.0138.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 712/2007
 VALOR: R\$ 166,93
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2003,2004,2005 e 2006 CIP/2003,2004,2005 e 2006
 NOME: João Batista Deluca
 Nº CADASTRO: 0013.0005.0656.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2104/2007
 VALOR: R\$ 863,86
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2000 (executado) 2004,2005,2006 e 2007 CIP/2003,2004 e 2007 e Parcelamento Jurídico/2005
 NOME: Benedita Leforte da Costa
 Nº CADASTRO: 0006.0062.0230.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3947/2007
 VALOR: R\$ 1.023,26
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006, 2007 e Parcelamento D.A./2006; CIP: 2005, 2006 e 2007
 NOME: Maria Aparecida Pereira Faria
 Nº CADASTRO: 0028.0032.0001.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art 49
 Nº DO PROCESSO: 3593/2007
 VALOR: R\$ 272,56
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2005,2006 CIP/2004,2005 e 2006
 NOME: Ana Lúcia Gazato de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0029.0036.0006.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2143/2007
 VALOR: R\$ 740,83
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 CIP/2003 e 2007
 NOME: Maria Izabel Olarte Galizoni
 Nº CADASTRO: 0036.0022.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2799/2007
 VALOR: R\$ 150,35
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 CIP/2004 e Parcelamento Jurídico/2005
 NOME:Eduil Custódio de Paulo Victor
 Nº CADASTRO: 0011.0068.0040.0001

ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3036/2007
 VALOR: R\$ 221,42
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004,2005,2006 CIP/2003,2004,2005 e 2006 Parcelamento Jurídico 2006 (executado)
 NOME: Celina Rodrigues dos Santos
 Nº CADASTRO: 0036.0028.0050.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1905/2007
 VALOR: R\$ 397,99
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa e Taxa de Licença/1994,1996 e 1997
 NOME: João André da Silva-ME
 Nº CADASTRO: CMC 8724
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1087/2007
 VALOR: R\$ 397,99
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Sherley Fontela de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0006.0067.0300.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2727/2007
 VALOR: 81,07
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Benedita Silvério Martins
 Nº CADASTRO: 0007.0039.0255.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2460/2007
 VALOR: 82,82
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Claudinei Damaglio de Souza
 Nº CADASTRO: 0016.0057.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2363/2007
 VALOR: R\$ 98,10
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007
 NOME: Rosalina Maria Oliveira Cortez
 Nº CADASTRO: 0016.0004.0230.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174
 Nº DO PROCESSO: 2089/2007
 VALOR: 85,15

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 Nº 005/2007
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 1º - TELMA APARECIDA DE DEUS/
 MG 11.776.639**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 Nº 003/2007
 Auxiliar Administrativo
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvi-

mento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 3º - SABRINA PVEDA VER-
 NE/33.874.013-2**

**4º - MARIA CAROLINA CHUQUE
 MEDINA/46.014.856-4**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 Nº 003/2006**

**Professor de Ensino Fundamental
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
 FUNDAMENTAL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

**22º - LILIAN MARIA OLIVEIRA
 MATE DOMINCIANO/23.935.270-1**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
 Nº 004/2006**

**Professor de Ensino Infantil
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

**31º - GRAZIELA ZANETI PERES
 GONÇALVES/29.250.894-3**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
PMSJBV N.º 02/2007**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98 e 447/00, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao processo seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração	Nº de Vagas	Requisitos
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	R\$1.739,50 + abono mensal de R\$127,20	01	-Licenciatura plena em pedagogia Ser docente e ter no mínimo 02 anos de exercício no Magistério Público Municipal no Ensino Infantil ou Fundamental

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão recebidas no período de 16 a 22 de agosto de 2007, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

2.2- O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 – São condições para a inscrição:

2.3.1-COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2-Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3- A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROVA

3.1- A prova escrita será realizada no dia 1º de setembro de 2007 às 09:00 horas, no Departamento de Educação, sito a rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

3.2 – A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo um total de 90 pontos.

3.3 – Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 54 pontos.

3.4 – Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.5 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4. DO PROGRAMA DA PROVA

4.1- Bibliografia

Lei 9394/96 – LDB; Lei 8091 – ECA; Lei Municipal 110/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações; Estatuto das APMs; Moralidade Infantil - Telma Pileggi Vinha; A Ética na Educação Infantil - Rheta de Vries e Betty Zan; Qualidade em Educação Infantil - Miguel A Zabalza; Referencial Curricular da Educação Infantil – MEC; Aprender e Ensinar na Educação Infantil - Eulália Bassedas, Teresa Huguet e Isabel Sole; Inteligências Múltiplas - Howard Gardner; Gestão Educacional (Uma Nova Visão) - Sonia Simões Colombo & Colaboradores.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da prova escrita será publicado no Departamento de Educação no dia 06 de setembro de 2007.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 – Os candidatos aprovados na prova escrita deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

6.1.1 – Apresentar Proposta de Trabalho ao Corpo Docente da Escola;

6.1.2 – Indicação, do Corpo Docente, da proposta escolhida;

6.1.3 – Homologação, pelo Conselho da Escola, da indicação efetuada;

6.1.4 – Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.

6.2 – Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.1.1 – O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.

8.2 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

8.3 – O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.4 – Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

5.5 – A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma)

hora.

8.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital. Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 – Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 – O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.9 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.10 – A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e sete (09/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**CONCURSO PÚBLICO 04/2007
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para os cargos de Motorista Especializado e Operador de Máquina Pesada.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

Código	Nome	RG	Nasc.	CB	CE	Prova Escrita	Prova Prática	Total Pontos	Class.
000285	Flávio Germine	16.385.200	02/03/1963	15	15	30	79	109	1º.
000880	Reginaldo Sartorio	22.894.473-9	29/03/1974	7	13	20	80	100	2º.
000007	Wagner Renato Calderaro Júnior	27.452.897-6	18/05/1977	8	12	20	79	99	3º.
000697	Luiz Gustavo Pegatto	33.029.961-X	30/06/1982	11	11	22	77	99	4º.
000201	Moisés Frutuoso Correa	18.612.927-0	30/03/1971	11	14	25	73	98	5º.
000676	Sérgio Rabelo	17.204.741-9	15/05/1967	9	15	24	72	96	6º.
000180	Marcos Antonio Alves de Oliveira	15.214.852-8	17/12/1962	8	12	20	75	95	7º.
000373	José Antonio Gregório Júnior	30.905.904-5	31/01/1982	10	11	21	74	95	8º.
000173	José Ricardo da Silva	45.151.338-1	24/08/1981	10	11	21	61	82	9º.
000013	Helio Vanzela	20.087.341	24/01/1966	10	13	23	56	79	10º.
000153	Adailton Donizetti Ferreira	36.617.821-0	11/09/1982	13	15	28	49	77	11º.
000497	Ivan Sarmento	11.437.533-1	02/09/1961	12	11	23	52	75	12º.
000709	Carlos Eduardo Custódio	23.936.057-6	18/06/1973	12	10	22	49	71	13º.
000289	Isaias Emanuel Corso	32.338.594-1	20/02/1983	10	14	24	43	67	14º.
000401	Denilsom Felisberto	34.121.337-8	08/08/1980	16	12	28	36	64	15º.
000377	Rodrigo Aires Mansanares	30.836.512-4	11/11/1978	10	12	22	41	63	16º.

*CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos ausentes na prova prática

RG
42.630.765-3
42.230.061-5

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Candidatos Habilitados

Não houve candidato habilitado

Candidatos Inabilitados

Código	RG
000728	22.260.221
000507	16.865.120-8

De acordo com o item 8 do Edital de Abertura do Concurso Público, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregue e protocolizado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. Ao resultado da prova prática não caberá recursos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (07/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto de Administração

EDSON LUIS MASTEGUIM

Diretor do Departamento de Obras e Viação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE

ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 188/07-11 – Em nome de Narcyso Máximo da Costa – Rua Luiz Francisco, nº 62 – Jd. Primavera em SJBVISTA-SP. O indeferimento do recurso em 25/07/2007; referente ao Auto de Infração nº 5123/AL; datado de 11/07/2007. Publique-se.

Proc. 167/07-11 – Em nome de William Aparecido Franklin – Rua Moraes de Barros, nº 137 – Campo Belo em SÃO PAULO-SP. O não recebimento do Auto de Infração nº 5099/AL; datado de 19/06/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

Proc. 166/07-11 – Em nome de Carlos Alberto Alves – Rua Francisco Bruno Júnior, nº 139 – Parque Universitário em SJBVISTA-SP. O deferimento do recurso em 30/07/2007, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1988/AD; datado de 06/07/2007. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2.007.

Roberto Colozza Hoffmann

Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETO
COMERCIAL INICIAL**

Proc. 9878/07 Eng^a – Walter Augusto de Freitas

Rua Antonio Milan Sobrinho – lote 02 – Quadra K – esquina com Rua José Paulino (R 16) – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP.

Resp.Técnico – Vladimir de Carvalho – CREA 73890/D

Proc. 1045/07 Eng^a - Carlos Roberto Vanzela

Residência 01 – Rua Américo Brasiliense, área B.

Residência 02 – Rua Aristides Lobo, área B. – Bairro Rosário - SJBV/SP.

Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278

Proc.824/07 Eng^a – Valdemar Teodoro

Rua Carolina Malheiros, 799 – lote 13 – Vila Loiola – SJBV/SP

Resp. Técnico – Fábio Luiz da Cruz – CREA 5062543646

Proc. 988/07 Eng^a - Antonio Marcos Deolindo Lanzola

Rua Santo Antonio, lote 01 A desdobra da Gleba 01 – Chácara São Benedito – SJBV/SP

Resp. Técnico – José Roberto Chuqui – CREA 5060334911

REFORMA /AMPLIAÇÃO

Proc. 566/07 Eng^a - Ana Isabel Bozzola

Rua Getúlio Vargas, 73 – Centro - SJBV/SP.

Resp.Técnico –Joaquim Augusto A .C. Mello– CREA 0600384741

Proc. 897/07 Eng^a - R.R.V. Automóveis Ltda.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 146 – Jd. Priscila – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Carlos A . Ferreira – CREA 5061052640

REGULARIZAÇÃO

Proc. 796/07 Eng^a - João Batista Tavares

Rua Henrique Martarello, 173 – Vila Brasil – SJBV/SP

Resp. Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA 5060174375

Proc. 1042/07 Eng^a - Chang Wei Cheng e Outro

Rua Ademar de Barros, 30 e 32 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDA

Proc. 112/07 – Izabel Cristina de souza Mello ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.487 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP.

Proc. 437/06 – K& N Depósito de Bebidas Ltda ME

Rua Saldanha Marinho, 424 – Centro – SJBV/SP.

PUBLIQUE-SE

Proc. 150/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista

Rua Diamante 140 – Jd. São Jorge - SJBVISTA.

Em 27/07/07, recurso indeferido referente ao AIPM 2233/AD de 18.06.07

Publique-se.

Proc. 161/07 – Maurício Batista Ribeiro
Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro - SJBV/SP.

Elaborado NRM nº 780/AF em 01.08.2007, referente ao AI nº 5366/AL.

Publique-se.

Proc. 221/07 – Wellington Rosa de Lima

Rua Vicente Celestino 03 – Vila Valentim – SJBV/SP

Elaborado AI nº 5456/AL em 31.07.2007, conf. artigo 4º da Portaria CVS 01 de 2007.

Publique-se.

Proc. 025/07 – Auto Posto Nova São João IV Ltda.

Rua Oscar Janson, 237 – Centro – SJBV/SP.

Em 03/08/07, elaborado AIPA nº 2254/AD, ref. AI nº 4840/AL.

Publique-se.

Proc. 101/07 – Paulo Aparecido Elias

Rua Manoel Fajardo, 68 – Jd. Crepúsculo – SJBV/SP

Elaborado NRM nº 781/AF em 03.08.2007, referente ao AIPM nº 2238/AD.

Publique-se.

Proc. 210/07 – Comercial Gregório Ltda.

Rua Duque de Caxias, 02 – Vila Operária - SJBV/SP.

Em 03.08.2007, indeferido recurso referido ref. AI 5432/AL.

Publique-se.

Proc. 226/07 – Crysmary Maroco Dantas.

Rua José Amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton - SJBV/SP.

Elaborado AI nº 5422/AL, em 02.08.2007, conforme artigo 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23.09.1998 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 212/07 – Renato Alves Moreira.

Rua Tiradentes, 87 – Bairro Rosário - SJBV/SP

Recurso deferido em 08.08.07, referente ao AI 5431/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 207/07 – José Alves Feitosa

Rua Geraldo Estevão Rodrigues, 182 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP.

Recurso deferido em 08.08.07 com o prazo de 180 dias, referente ao AI 5429/AL.

Publique-se.

Proc. 071/07 –Hellen Cristina de Carvalho.

Avenida Oscar Pirajá Martins, 1388 – Pq. Das Nações - SJBV/SP.

Não recebimento do AR referente ao AIPM nº 2246/AD de 13.07.07.

Publique-se.

Proc. 150/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista

Rua Diamante 140 – Jd. São Jorge - SJBVISTA

Em 06.08.07 indeferido recurso referente AIPM nº 2234/AD

Publique-se.

Proc. 229/07 – Bar e Sorveteria Palmeiras Ltda ME.

Rua Santo Antonio, 06 – Centro - SJBV/SP.

Elaborado AI 5443/AL em 06.08.07, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23.09.98.

Publique-se.

Proc. 232/07 – Odair Pereira da Silva.
Rua Marechal Deodoro, 65 – Centro - SJBV/SP.

Elaborado AI nº 5445/AL em 07/08/07conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23.09.98.

Publique-se.

Proc. 231/07 – João Batista Balbino Mercearia Ltda

Rua Luiz Lázaro Zamenhoff, 298 - DER – SJBV/SP.

Elaborado AI nº 5439/AL em 06/08/07 conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 230/07 – Marcelo Martins Luiz ME

Rua Saldanha Marinho, 271 - Centro - SJBV/SP.

Em 31.07.07, elaborado AI 5455/AL conf. art. 15 da lei 5.991/73.

Publique-se.

Proc. 209/07 – Geni Louretti ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1433 – DER -SJBV/SP.

Em 06/08/07, elaborado AIPM 2255/AD ref. ao AI 5424/AL.

Publique-se.

ERRATA

Na Edição nº400 de 28/07/2007, na publicação de equipe “Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária”, acrescente-se:

Nome: João Batista Bento

Cargo: Fiscal de Saúde Pública

RG: 16.383.792

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Agosto de 2007.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1042/07 Data de Protocolo:02/07/2007

CEVS:354910201-863-000301-1-2

Data de Validade:23/07/2008

Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ/CPF:46429379000150021

Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF: SP

Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico: PATRÍCIA MARIA G.

.L. BERALDO BELÃO

CPF:051.022.778-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1052/07 Data de

Protocolo:02/07/2007
CEVS:354910201-477-000031-1-5
Data de Validade:11/07/2008
Razão Social:ÓTICA CADANI LTDA.
ME. CNPJ/CPF:05412284000147
Endereço:R.:
ADEMAR DE BARROS,87 CEN-
TRO Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-080
UF:SP Resp. Legal:CARLOS
JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES
CPF:182.364.088-50 Resp.
Técnico:SÉRGIO ASSUANI
CPF:035.527.158-35 CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.:
UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1073/07 Data de Protocolo:04/07/2007
CEVS:354910201-863-000082-1-4
Data de Validade:16/07/2008
Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849 001
Endereço:R.:
TEÓFILO RIBEIRO DE AN-
DRADE,851 CENTRO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-018 UF:SP Resp.
Legal:EMERSON ALVIM PINTO
CPF:830.118.118-49 Resp.
Técnico:EMERSON ALVIM PINTO
CPF:830.118.118-49 CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.:
UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1074/07 Data de Protocolo:04/07/2007
CEVS:354910201-477-000033-1-0
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:FARMÁCIA
ART'ERVAS LTDA. CNPJ/
CPF:61352845000130 Endereço:RUA
CEL.
. ERNESTO DE OLIVEIRA,99 VILA
CONRADO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:
ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO
DOS SANTOS JR. CPF:043.
371.548-09 Resp. Técnico:ANTÔNIO
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

JR. CPF:043.371.
.548-09 CBO: Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1076/07 Data de Protocolo:04/07/2007
CEVS:354910201-863-000176-1-2
Data de Validade:11/07/2008
Razão Social:FABIANA CORRADI BRUSCATO CNPJ/CPF:25908185809
Endereço:RUA DR.
TEÓFILO RIBEIRO DE AN-
DRADE,229 CENTRO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:
FABIANA CORRADI BRUSCATO
CPF:259.081.858-09
Resp. Técnico:FABIANA CORRADI
BRUSCATO CPF:259.081.858-09
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1076/07 Data de Protocolo:04/07/2007
CEVS:354910201-863-000177-1-0
Data de Validade:11/07/2008
Razão Social:FABIANA CORRADI BRUSCATO CNPJ/CPF:25908185809
Endereço:RUA DR.
TEÓFILO RIBEIRO DE AN-
DRADE,229 CENTRO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:
CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:1077/07 Data de Protocolo:04/07/2007
CEVS:354910201-863-000083-1-1
Data de Validade:16/07/2008
Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849
Endereço:RUA.
CONSELHEIRO ANTONIO PRA-
DO,326 VILA CONRADO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal:EMERSON ALVIM PINTO
CPF:830.118.118-49 Resp.
Técnico:EMERSON ALVIM PINTO
CPF:830.118.118-49 CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.:
UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1086/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000302-1-0
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:10243564856
Endereço:AV. DR.
DURVAL NICOLAU,897 SALA 01
JARDIM NOVA SÃO JOÃO Mu-
nicípio:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp.
Legal:ROGER FABIANO ESTEVES
CPF:102.435.648-56
Resp. Técnico:ROGER FABIANO
ESTEVES CPF:102.435.648-56 CBO:
Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1086/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000302-1-0
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:10243564856
Endereço:AV. DR.
DURVAL NICOLAU,897 SALA 01
JARDIM NOVA SÃO JOÃO Mu-
nicípio:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp.
Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Func-

ionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1087/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-477-000022-1-6
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:DROGARIA J.R.
SÃO JOÃO LTDA. ME. CNPJ/
CPF:00184302000167
Endereço:AV. FRANCISCO FER-
RAZ DE CAMPOS JUNIOR,193 JD.
INDUSTRIAL
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13872-346 UF:SP Resp.
Legal:VICENTE CARLOS
DE LIMA JUNIOR CPF:137.840.408-
45 Resp. Técnico:VICENTE CARLOS
DE LIMA JUNIOR
CPF:137.840.408-45 CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1088/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000209-1-5
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/
CPF:22261718861 Endereço:AVE-
NIDA
TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01
E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:
MARCIA DE NORONHA PINHO
CPF:222.617.188-61
Resp. Técnico:MARCIA DE NO-
RONHA PINHO CPF:222.617.188-61
CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1092/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000106-1-8
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:LIGIA NASSER DE REZENDE CNPJ/CPF:05690105864
Endereço:R.:
BENEDITO ARAÚJO,391 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64
Resp.
Técnico:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 CBO: Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1093/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000064-1-6
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CNPJ/CPF:07404397820
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20
Resp. Técnico:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 CBO: Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1094/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000142-1-4
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CNPJ/CPF:73049034734
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,334 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CPF:730.490.

.347-34 Resp. Técnico:MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA CPF:730.490.347-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1095/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-863-000154-1-5
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CNPJ/CPF:91832934691
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.
.346-91 Resp. Técnico:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1096/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-477-000004-1-8
Data de Validade:17/07/2008
Razão Social:ALCARÁ & DATORRE DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF:58523085000172
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ANGELO ISMAEL DATORRE CPF:024.591.
.698-92 Resp. Técnico:ANGELO ISMAEL DATORRE CPF:024.591.698-92 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1097/07 Data de Protocolo:05/07/2007
CEVS:354910201-477-000011-1-2
Data de Validade:18/07/2008
Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/CPF:59766253000113
Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,356 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87
Resp. Técnico:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1098/07 Data de Protocolo:06/07/2007
CEVS:354910201-477-000033-1-0
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:FARMÁCIA ART ERVAS LTDA. CNPJ/CPF:61352845000130
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,99 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.
.548-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1099/07 Data de Protocolo:06/07/2007
CEVS:354910201-863-000052-1-5
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF:44832426000187001

Endereço:AV. LUIZ GAMBETA SARMENTO,921 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANA EUGÊNIA Z. BARROSO P. BIAZZO CPF:172.870.958-07
Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1106/07 Data de Protocolo:06/07/2007
CEVS:354910201-863-000261-1-5
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:SIMONE STREICHER VALLIM CNPJ/CPF:17190251855
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55
Resp. Técnico:SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1120/07 Data de Protocolo:10/07/2007
CEVS:354910201-863-000130-1-3
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA CNPJ/CPF:04908110000107
Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,401 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:ANGELO BIAGGIONI NETO CPF:192.743.348-77
Resp. Técnico:CELSONO MASSAHIRO OGAWA CPF:143.775.268-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Func-

ionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1120/07 Data de Protocolo:10/07/2007
CEVS:354910201-863-000131-1-0
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA
CNPJ/CPF:04908110000107 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,401
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP
Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1120/07 Data de Protocolo:10/07/2007
CEVS:354910201-863-000132-1-8
Data de Validade:01/08/2008
Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA
CNPJ/CPF:04908110000107 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,401
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP
Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1126/07 Data de Protocolo:11/07/2007
CEVS:354910201-477-000032-1-2
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:FARMÁCIA DO POVO SANJOANENSE LTDA EPP CNPJ/CPF:59752691000122
Endereço:RUA CAROLINA MAL-

HEIROS ,225 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:HAMILTON DOS SANTOS MUSSOLIN CPF:965.792.
.348-49 Resp. Técnico:CLAUDINE REIS ZANARDO CPF:255.245.058-07
CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1171/07 Data de Protocolo:16/07/2007
CEVS:354910201-863-000260-1-8
Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CNPJ/CPF:15453199873
Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.
.531.998-73 Resp. Técnico:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.
.998-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1182/07 Data de Protocolo:17/07/2007
CEVS:354910201-477-000032-1-2
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:FARMÁCIA DO POVO SANJOANENSE LTDA EPP CNPJ/CPF:59752691000122
Endereço:RUA CAROLINA MAL-HEIROS ,225 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:HAMILTON DOS SANTOS MUSSOLIN CPF:965.792.
.348-49 Resp. Técnico:CLAUDINE REIS ZANARDO CPF:255.245.058-07
CBO: Conselho
Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1189/07 Data de Protocolo:18/07/2007
CEVS:354910201-863-000186-1-9
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1206/07 Data de Protocolo:20/07/2007
CEVS:354910201-863-000234-1-8
Data de Validade:03/08/2008
Razão Social:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CNPJ/CPF:30306108615 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1211/07 Data de Protocolo:20/07/2007
CEVS:354910201-863-000043-1-6
Data de Validade:08/08/2008

Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672
Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 Resp. Técnico:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1211/07 Data de Protocolo:20/07/2007
CEVS:354910201-863-000044-1-3
Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672
Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1218/07 Data de Protocolo:23/07/2007
CEVS:354910201-863-000304-1-4
Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CNPJ/CPF:96583550806
Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CPF:965.835.
.508-06 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CPF:965.835.508-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1218/07 Data de Protocolo:23/07/2007
CEVS:354910201-863-000305-1-1 Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CNPJ/CPF:96583550806
Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1267/07 Data de Protocolo:31/07/2007
CEVS:354910201-863-000126-1-0 Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CNPJ/CPF:34355626172
Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72
Resp. Técnico:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1268/07 Data de Protocolo:31/07/2007
CEVS:354910201-863-000113-1-2 Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CNPJ/CPF:17190187820
Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA

CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 Resp. Técnico:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1287/07 Data de Protocolo:03/08/2007
CEVS:354910201-863-000250-1-1 Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:RODRIGO SANDOVAL PINTO CNPJ/CPF:20182097870
Endereço:RUA TIRADENTES,180 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RODRIGO SANDOVAL PINTO CPF:201.820.978-70 Resp. Técnico:RODRIGO SANDOVAL PINTO CPF:201.820.978-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1299/07 Data de Protocolo:06/08/2007
CEVS:354910201-750-000001-1-6 Data de Validade:08/08/2008
Razão Social:ELAINNE LUÍS DOS REIS E ROSSI CNPJ/CPF:07947648867 Endereço:RUA JÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:186/07 Data de Protocolo:01/02/2007
CEVS:354910201-863-000173-1-0 Data de Validade:16/07/2008
Razão Social:METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.
CNPJ/CPF:01636193000134 Endereço:AVENIDA JOÃO OSÓRIO,596 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-251 UF:SP Resp. Legal:SERGIO CORSI DE ALMEIDA CPF:016.907.178-23 Resp. Técnico:SERGIO CORSI DE ALMEIDA CPF:016.907.178-23 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:378/07 Data de Protocolo:14/03/2007
CEVS:354910201-464-000001-1-6 Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF:71912315000153
Endereço:RUA AMÉRICA GALLO OLANDESI,183 JARDIM DEL PLATA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-168 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO FERREIRA CPF:137.853.908-74 Resp. Técnico:DIEGO SANTAMARINA DA SILVA CPF:302.724.268-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:536/007 Data de Protocolo:10/04/2007
CEVS:354910201-863-000274-1-3

Data de Validade:11/07/2008
Razão Social:JOSE DE ALMEIDA MORAES CNPJ/CPF:04019498857
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,593 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13820-000 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 Resp. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:802/07 Data de Protocolo:29/05/2007
CEVS:354910201-863-000029-1-7 Data de Validade:16/07/2008
Razão Social:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-431 UF:SP Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:818/07 Data de Protocolo:31/05/2007
CEVS:354910201-464-000001-1-6 Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF:71912315000153
Endereço:RUA DAVID DE CARVALHO,344 350 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-020 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO FERREIRA CPF:137.853.908-74 Resp. Técnico:DIEGO SANTAMARINA DA SILVA CPF:302.724.268-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:887/07 Data de Protocolo:15/06/2007
 CEVS:354910201-865-000010-1-5 Data de Validade:23/07/2008
 Razão Social:BRIGITTE DE FARIA FONTES ORAGGIO CNPJ/CPF:26717577860
 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,130 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP:13871-024 UF:SP Resp. Legal: BRIGITTE DE FARIA FONTES ORAGGIO CPF:267.175.778-60
 Técnico:BRIGITTE DE FARIA FONTES ORAGGIO CPF:267.175.778-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:961/07 Data de Protocolo:26/06/2007 CEVS: Data de Validade: Razão Social:JOSE DE ALMEIDA MORAES CNPJ/CPF:04019498857
 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,593 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13820-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:990/07 Data de Protocolo:27/06/2007
 CEVS:354910201-750-000001-1-6 Data de Validade:08/08/2008
 Razão Social:ELAINNE LUÍS

DOS REIS E ROSSI CNPJ/CPF:07947648867 Endereço:RUA JÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67
 Técnico:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1051/07 Data de Protocolo:02/07/2007
 CEVS:354910201-863-000130-1-3 Data de Validade:01/08/2008
 Razão Social:ATLÂNTICA ODONTO-ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA CNPJ/CPF:04908110000107 Endereço: RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,401 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:ANGELO BIAGIONI NETO CPF:192.743.348-77
 Técnico:CELSO MASSA-HIRO OGAWA CPF:143.775.268-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1090/07 Data de Protocolo:05/07/2007
 CEVS:354910201-863-000181-1-2 Data de Validade:13/11/2004
 Razão Social:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CNPJ/CPF:41549651820 Endereço:R.: GETÚLIO VARGAS,451 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20
 Técnico:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Indefere a Renovação de Licença Func-

ionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:423/07 Data de Protocolo:22/03/2007
 CEVS:354910201-464-000001-1-6 Data de Validade:23/07/2008
 Razão Social:T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF:71912315000153
 Endereço:RUA AMÉRICA GALLO OLANDESI,183 JARDIM DEL PLATA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-168 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO FERREIRA CPF:137.853.908-74
 Técnico:DI-EGO SANTAMARINA DA SILVA CPF:302.724.268-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:967/07 Data de Protocolo:26/06/2007
 CEVS:354910201-863-000126-1-0 Data de Validade:08/08/2008
 Razão Social:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CNPJ/CPF:34355626172 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72
 Técnico:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de agosto de 2007.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.618, DE 27 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. CAROLINA MORAES GIMENES, portadora do RG nº 33.029.640-1, aprovada no concurso público nº 004/2006, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de julho de 2.007, os efeitos da Portaria nº 3.517, de 16/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.619, DE 27 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. GISLENE CRISTINA DE MELLO, portadora do RG nº 19.499.328-0, aprovada no concurso público nº 003/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de julho de 2.007, os efeitos da Portaria nº 3.484, de 16/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.620, DE 27 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora NILVA APARECIDA ALVES do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de julho de 2.007, os efeitos da Portaria nº 3.361, de 23 de fevereiro de 2.007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.621, DE 30 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e RUBENS

PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria, do imóvel com as seguintes características:

Inscrição Cadastral: 28.10.120.1
Localização: Lote 12 – Quadra “J”
Thereza Cristina
Área: 300,00 m²

Processo Administrativo nº 633/2007

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete (30.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.622, DE 30 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro comporem a Junta de Perícia Médica a ser realizada no dia 07/08/2007 às 14:00 horas no Pátio Centralizador de Serviços, na Av. Durval Nicolau nº 125 – Jardim Nova São João.

ALEXIS HAKIM FILHO

JOSÉ EDUARDO GOTTSCHALK

JOSÉ EDUARDO RANGEL OLIVEIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete (30.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.623, DE 30 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 3346/2007, em nome do servidor Luiz Carlos Sartori, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Titulares:

JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA

Suplentes:

JOSÉ GERALDO CAUDURO

NADIR MARIA HILÁRIO

EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete (30.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.624, DE 30 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2.007, a Sra. ÉRIKA APARECIDA CARLOS, portadora do RG nº 40.761.714-0 do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete (30.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.625, DE 30 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2.007, a Sra. FABIANA ZANELLI DE MELO, portadora do RG nº 30.079.025-9 do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete (30.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.626, DE 31 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. JUCELENA APARECIDA OLIVEIRA SILVANTOS, portadora do RG nº 17.204.833, aprovada no concurso público nº 003/2005, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de julho de 2.007, os efeitos da Portaria nº 3.590, de 06/07/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e sete (31.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.627, DE 31 DE JULHO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2.007, a Sra. KARINA MORARI GERMINE, portadora do RG nº 40.761.394-8 do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e sete (31.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.628, DE 01 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 039/07, cujo objeto destina-se a compra de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Alexandre Aparecido de Souza, Adelina Marin e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete (01.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.629, DE 01 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar o Sr. OTTO CARLOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador do RG nº 5.380.700, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 004/2005 para a partir de 01/08/2007 ocupar o emprego de Médico Plantonista (Pediatra) criado pela Lei nº 417, de 23 de dezembro de 1999, percebendo os vencimentos fixados pela mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete (01.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3630, DE 01 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear nos termos do inciso I Artigo 73 da Lei 8.666/93, a seguinte Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para o recebimento do objeto de que trata o contrato nº 288/07, firmado com a empresa SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA:

RONALDO LUIS – Agente Administrativo;

MARCO ANTONIO COLOZZO – Auxiliar Administrativo;

WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR – Engenheiro Agrônomo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete (01.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.631, DE 02 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Ana Paula de Oliveira encontra-se em licença saúde e posteriormente gozará férias,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. ROSANA RIBEIRO TARIFA, portadora do RG nº 34.380.389-6, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2006 para a partir de 02/08/2007 exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Ana Paula de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (02.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.632, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Semana da Pátria de 2.007:

Presidente:

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Mestre de Cerimônia:

JOSÉ FRANCISCO TORQUI

Membros:

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

TELMA ELITA ARDANA TELINI

VITALI

SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI

PELUQUE

RONALDO LUIS

EDSON LUIS MASTEGUIM

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

CHRISTOPH WILHELM FERDINAND

VON GOSSLER

OLYMPIO GUILHERME CABRAL

LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete (06.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.633, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do

Processo seletivo nº 002/2007.

SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
NILZA BARBOSA BRANDÃO SILVA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e sete (06.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.634, DE 07 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 06 de agosto de 2007, a Sra. KETURA VENTURA DE MORAES, portadora do RG nº 40.760.943-X do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (07.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar o servidor DIRCEU DE LIMA BARBOSA, portador do RG nº 20.087.651, para no período de 06/08/2007 a 25/08/2007, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro, por motivo de férias regulamentares da servidora Amélia Aparecida Guerreiro, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.636, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Karina Morari Germine,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SABRINA POVEDA VERNE, portadora do RG nº 33.874.013-2, classificada em 3º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de

dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.637, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Kétura Ventura de Moraes,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA CAROLINA CHUQUE MEDINA, portadora do RG nº 46.014.856-4, classificada em 4º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.638, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Lúcia Pires Munhon,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. TELMA APARECIDA DE DEUS, portadora do RG nº MG-11.776.639, classificada em 1º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.639, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. GRAZIELA ZANETI PERES GONÇALVES, portadora do RG nº 29.250.894-3, classificada em 31º lugar no concurso público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.640, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. LILIAN MARIA OLIVEIRA MATE DOMINCIANO, portadora do RG nº 23.935.270-1, classificada em 22º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.641, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação de uma área a ser doada à empresa Thebe Bombas Hidráulicas Ltda – CNPJ nº 46.127.262/0001-12, com 74.000 m², localizada no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.642, DE 10 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação da área a ser doada para a empresa Grings & Filhos Ltda – CNPJ nº 03.102.452/0001-72, com 20.000 m² no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de

agosto de dois mil e sete (10.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JULHO/2.007

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de JULHO do Exercício Financeiro de 2.007, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 117/07

CONTRATADA – Construtora C. D. R. LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 003/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em Estrutura Metálica da Feira-Livre, neste Município.

VALOR – R\$ 27.273,90 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DATA ASSINATURA – 02 de julho de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 118/07

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de guias e sarjetas no Jardim Aeroporto Eldorado, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 012/07.

REFERÊNCIA – Guias e sarjetas no Jardim Aeroporto Eldorado, neste Município.

VALOR – R\$ 14.864,69 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA ASSINATURA – 04 de julho de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 119/07

CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Tomada de Preços nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 039/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 12 de novembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 10 de julho de

2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 120/07
CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguai LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 057/07.
REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.
PRAZO – Até o dia 17 de outubro de 2.007.
DATA ASSINATURA – 16 de julho de 2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMEN-

TO Nº. - 121/07
CONTRATADA – Contex Concreto LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 058/07.
REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.
PRAZO – Até o dia 17 de outubro de 2.007.
DATA ASSINATURA – 16 de julho de 2.007.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 122/07
CONTRATADA – Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de portas e vitros de ferro a serem instalados na obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão Presencial nº. 002/07 e Instrumento Contratual nº. 049/07.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
PRAZO – Até o dia 24 de setembro de 2007.
DATA ASSINATURA – 20 de julho de 2.007.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 123/07
CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de serviços adquiridos através do Instrumento

Contratual nº. 029/07, pactuado entre as partes em 26 de fevereiro de 2.007, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na execução de serviços de vigilância interna e externa da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 001/07.
REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.
PRAZO – Até o dia 25 de agosto de 2007.
VALOR ADITADO – R\$ 4.925,10 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
DATA ASSINATURA – 20 de julho de 2.007.
São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.007.
ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO
MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007.**
(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Cotação de Preços nº. 012/07	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de guias e sarjetas no Jardim Aeroporto Eldorado, neste Município.	R\$ 14.864,69	02 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 123/07	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Acréscimo de serviços adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 029/07, pactuado entre as partes em 26 de fevereiro de 2.007, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na execução de serviços de vigilância interna e externa da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº., no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 001/07.	R\$ 4.925,10	05 dias
Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.848,04	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 374/07	José Fernando Bentes - ME.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução da obra de reforma da CEI Irmã Hermínia Molas, localizada no Jardim Nova República, neste Município.	R\$ 2.310,00	30 dias
Processo nº. 384/07	Imobiliária M. Magalhães LTDA.	Aquisição de 01 máquina estrusora de guias e sarjetas, marca PAVIMAK, modelo PK 620, motor M-93 AGRALÉ à diesel, contendo 01 forma opcional de 0,40 cm, 01 carreta com basculante e manual para uso da EMURVI.	R\$ 12.000,00	A Vista – R\$ 6.000,00. 30 dias – R\$ 6.000,00
Processo nº. 417/07	João Tavares & CIA LTDA - EPP.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução da obra de reforma da CEI Irmã Hermínia Molas, localizada no Jardim Nova República, neste Município.	R\$ 3.144,40	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.007.
ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

ATO nº 003/2007

Considerando que se encontra afastado 02 auxiliares de Câmara Fria;

Considerando que a Fundação trabalha com produtos altamente perecíveis, e que existente necessidade de refrigeração e acompanhamento constante;

Considerando que a Fundação vem sofrendo constantes queda de receita em razão da crise que enfrenta a bataticultura principal receita da mesma, e que a substituição por um outro servidor do quadro e com remanejamento de escala é a medida mais econômica e viável.

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar em caráter temporário a partir de 02/07/2007, o servidor Odair Raimundo para prestar serviços de Auxiliar de Câmara Fria, enquanto perdurar os afastamentos.

Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2007.

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2007.

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: José Aparecido Murari

OBJETO: Contrato de Aluguel de barracão

PERÍODO: 01.07.2007 a 31.12.2007

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) p/mês

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e serviços, efetuados no mês de julho de 2007, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998. São João da Boa Vista, 1 de agosto de 2007.

Fundação Nova São João

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2007

Interessado: MARIA INÊS MATEUS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

Com base no constante nos autos e opinião formada pela comissão nomeada pela Portaria nº 213/2007, decidi que o ato que concedeu, contrariando o disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, aposentadoria integral à servidora Sra. Maria Inês Matheus Pereira ao invés de proporcional, deve ser anulado em atenção ao princípio constitucional da legalidade – art. 37 “caput” da Constituição Federal, com a conseqüente substituição deste ato por outro, dispondo que a aposentadoria será, a partir de 1º de agosto de 2007, proporcional a 90% (noventa por cento) de seus vencimentos.

Quanto à devolução do valor recebido a maior a título de proventos de aposen-

tadoria, constatou-se nos autos não ter ocorrido má-fé da servidora aposentada, sendo o erro na concessão do benefício exclusivo da administração municipal, que não observou a concomitância existente na CTC do INSS quando da concessão.

Portanto, a administração municipal, responsável na ocasião pela concessão do benefício em desacordo a dispositivo constitucional deverá, além de editar novo Decreto de aposentadoria corrigindo o ato ilegal, com efeitos retroativos à data da concessão irregular do benefício, arcar, também, com o ressarcimento ao IPSJBV dos valores pagos a maior à servidora aposentada, referente ao período em que sua aposentadoria permaneceu irregular.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 251/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº. 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se a decisão constante no processo administrativo nº. 013/07 que definiu pela anulação do ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Sra. Maria Inês Matheus Pereira e a necessidade de substituição do ato ilegal por outro, dispondo que a aposentadoria da

servidora será, doravante com proventos proporcionais à 90% (noventa por cento) dos seus vencimentos.

Considerando-se que a referida decisão se deu devido ao não preenchimento dos requisitos exigidos constitucionalmente à época da concessão do benefício.

Considerando-se ainda que a concessão do benefício se deu através de Decreto Municipal, ao privativo do Executivo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Deverá ser anulado o ato ilegal da concessão do benefício e substituído este ato, por outro, considerando que a aposentadoria da servidora passará a ser com proventos proporcionais a razão de 90% (noventa por cento) de seus vencimentos, de acordo com o estabelecido no Artigo 8º, § 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso II da Emenda Constitucional 20/98 a partir de 1º.(primeiro) de agosto de 2007 (dois mil e sete).

ARTIGO 2º:- Deverá o Executivo editar Decreto, com efeitos retroativos a data da concessão do benefício, revogando os efeitos do Decreto que concedeu a aposentadoria irregularmente a servidora, regulamentando a decisão tomada pelo Superintendente do IPSJBV, após análise do apurado no processo administrativo nº. 013/07. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete (27/07/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

ATOS DO LEGISLATIVO

RELATÓRIO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE JULHO DE 2007, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MP META	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR
01.02 - 33.90.39.01	230	ILC. BARBOZA LUCENTE - ME	RENOV. DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	75,00
01.02 - 33.90.39.49	231	RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA	SERV. ELABORAÇÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMATIVO	1.690,00
01.02 - 33.90.39.43	232	ELETRIO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	535,47
01.02 - 33.90.39.58	233	EMERATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	167,77
01.02 - 33.90.39.58	234	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.263,73
01.02 - 33.90.39.63	235	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	PARTE DE CERAÇOS ORNAMENTOS	790,00
01.02 - 33.90.39.01	237	OSVALDO BENTRI DA SILVA & CIA LTDA	PARTE DE COMBUSTÍVEL FF YANOMI À DIVICLANDIA	25,00
01.02 - 33.90.39.99	238	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS IFEPE	PARTE DE COMBUSTÍVEL COM BARRAÇOS NO MÊS	1.923,99
01.02 - 33.90.39.08	245	LUZ CARLOS ZAMBONINI	SERV. DE MANUTENÇÃO EM SOPRANES DA FOLHA	70,00
01.02 - 33.90.39.16	253	MINIUNIFARCLIN CAPELLI - ME	COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	130,00
01.02 - 33.90.39.88	255	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DOM - ME	SERV. DE DILATAÇÃO E SERV. SERVIÇOS ITERRÁNEOS	1.080,00
				R\$ 778,96

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 15P156 2560-6

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

2007

1º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 01-A

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	222.842,37	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.241.189,14	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	360.163,74	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	658.243,49	0,00	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	10.699,36	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:	2.493.138,10	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
Fundo de Participação dos Municípios	3.730.812,15	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	6.059,29	0,00	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Transferências da União:	3.736.871,44	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.107.678,18	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.608.459,50	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	53.717,29	0,00	0,00	0,00
Total das Transferências do Estado:	9.769.854,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	15.999.864,51	0,00	0,00	0,00
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)				
1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	3º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	4º TRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	
	559.621,83	0,00	0,00	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	766.092,96	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.561,61	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação				
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA	1.333.276,40	0,00	0,00	0,00
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)				
1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	3º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	4º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	
	940.221,36	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos do Fundeb	5.778,84	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira				
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	946.000,20	0,00	0,00	0,00

QUADRO 01-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2007

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

A) RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
SALÁRIO EDUCAÇÃO (GSE)				
Cota Estadual	256.288,86			
Cota Municipal	0,00			
Total Salário Educação	256.288,86	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS				
Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	256.288,86	0,00	0,00	0,00
B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Conta LDB (Enis. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)	11.895,86	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Estadual	3.806,13	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.701,99	0,00	0,00	0,00
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO				
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

2007

1º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-B

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO R\$	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
	CODIGO	EMPENHADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$			
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL										
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	721.471,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.623,33	478.623,33	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.327,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,25	904,25	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	92.285,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.013,86	67.013,86	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	270.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.593,05	55.593,05	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34	Outras Despesas Dec.Contr.Terc.	128.215,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.149,39	20.149,39	0,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	168.861,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.863,80	111.863,80	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	553.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.158,70	243.158,70	0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	408,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,93	408,93	0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contr.	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.976.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.715,31	977.715,31	0,00
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL		1.976.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.715,31	977.715,31	0,00

2007

1º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-C

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

CÓDIGO	DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		R\$	EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO		
ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	368.294,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.331,73	248.331,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.600,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.027,80	59.027,80
		53.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.947,64	36.947,64
TOTAL		510.582,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.307,17	344.307,17
ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	796,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,44	198,44
4.4.90.51	Obras e Instalações	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	163.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.612,25	90.612,25
TOTAL		428.996,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.810,69	90.810,69
EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas											
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		939.579,00		0,00		0,00		0,00		435.117,86	

2007

1º TRIMESTRE

PERÍODO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 03

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

1º TRIMESTRE		DESCRIÇÃO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO
MÊS	PERÍODO (DIAS)					
JANEIRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	25%	206.500,00	18,34%	280.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	42.420,00	150.844,74	22.692,02	204.535,55
	11 a 20	Diferença	11.421,21	55.655,26	8.387,98	75.464,45
		Depósito em conta até 30º dia	121.800,00	54.600,00	243.600,00	420.000,00
Fevereiro	21 a 30	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	108.563,77	46.840,08	215.573,25	370.977,10
		Diferença	13.236,23	7.759,92	28.026,75	49.022,90
	1º a 10	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	38.400,00	73.600,00	208.000,00	320.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	37.577,02	71.672,89	204.794,98	314.044,89
MARÇO	11 a 20	Diferença	822,98	1.927,11	3.205,02	5.955,11
		Depósito em conta até 20º dia	25%	120.000,00	18,34%	240.000,00
	21 a 30	Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	72.000,00	84.247,39	34.889,38	169.044,56
		Diferença	22.092,21	35.752,61	13.110,62	70.955,44
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	1º a 10	Depósito em conta até 30º dia	105.600,00	91.200,00	43.200,00	240.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	99.617,26	87.866,25	41.352,08	228.835,59
	11 a 20	Diferença	5.982,74	3.333,75	1.847,92	11.164,41
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	40.425,00	67.557,00	102.018,00	210.000,00
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	21 a 30	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	43.884,15	73.327,58	110.697,66	227.909,39
		Diferença	(3.459,15)	(5.770,58)	(8.679,66)	(17.909,39)
	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	25%	80.496,00	18,34%	260.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	107.666,00	71.838,00	7.113,14	242.994,61
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	11 a 20	Diferença	7.025,15	5.255,38	4.724,86	17.005,39
		Depósito em conta até 30º dia	100.950,00	105.650,00	43.400,00	250.000,00
	21 a 30	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	112.444,02	117.676,33	48.306,26	278.426,61
		Diferença	(11.494,02)	(12.026,33)	(4.906,26)	(28.426,61)
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	1º a 10	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	63.476,00	54.992,00	161.532,00	280.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	39.650,88	34.356,95	100.884,01	174.891,84
	11 a 20	Diferença	23.825,12	20.635,05	60.647,99	105.108,16
		Depósito em conta	25%	854.595,00	18,34%	2.500.000,00
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	21 a 30	Total depositado em conta	692.737,00	854.595,00	952.668,00	2.500.000,00
		Total das Transferências Obrigatórias	623.284,53	742.072,83	846.302,78	2.211.660,14
TOTAL DO 1º TRIMESTRE		Diferença	69.452,47	112.522,17	106.365,22	288.339,86

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

2007

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		161.865,63
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	167.560,73
(=)	Subtotal	(5.695,10)
(+)	Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	2.500.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	11.895,86
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	1.484.382,21
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	11.895,86
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		1.009.922,69

FUNDEB		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	940.221,36
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	5.778,84
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	435.117,86
SALDO FINANCEIRO APURADO		510.882,34

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.671,55
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.677,30
(=)	Subtotal	(5,75)
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	256.288,86
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	3.806,13
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	872,82
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		259.216,42

TRANSPORTE ESCOLAR		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

FUNDEF		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		68.864,72
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	68.862,56
(=)	Subtotal	2,16
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	2,16
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

QUADRO 05 MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

2007

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENIAIS			
SALDOS EM 10 / 04 / 2007		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
7.273-7	Bco do Brasil C/ Educação	156.942,15	156.558,51
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	380.533,96	375.185,04
13.000.306-0	Nossa Caixa Nosso Banco - C/ Educação	58.307,80	58.145,79
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		595.783,91	589.889,34

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB			
SALDOS EM 31 / 03 / 2007		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	357.279,86	357.279,86
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		357.279,86	357.279,86

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS			
SALDOS EM 31 / 03 / 2007		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
18.420-9	Banco do Brasil c/ QESE	212.647,48	212.647,48
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	46.574,69	46.574,69
13.000.211-0	N Caixa Nosso Banco C/ Transp. Alunos	0,00	0,00
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	0,00	0,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		259.222,17	259.222,17

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEF			
SALDOS EM 31 / 03 / 2007		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
58.022-8	Banco do Brasil S/A C/ FUNDEF	153.626,84	153.626,84
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		153.626,84	153.626,84

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

2007

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.666.689,73	2.666.689,73
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.211.660,14	2.211.660,14
B) REPASSES DECENDIAIS		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	1.020.000,00	1.020.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	690.000,00	690.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	790.000,00	790.000,00
B.1) Total de Repasses Decendiais	2.500.000,00	2.500.000,00
(B.1-A.1) REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	(166.689,73)	(166.689,73)
(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	288.339,86	288.339,86

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	3.973.608,67
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	12.768,68
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.960.839,99
(-) Despesas pagas com recursos próprios	1.484.382,21
(=) TOTAL DE EMPENHOS A PAGAR	2.476.457,78
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	595.783,91
EMPENHOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO	(1.880.673,87)

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	1.497.150,89
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	12.768,68
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	1.484.382,21
(-) Despesas pagas com recursos próprios	1.484.382,21
(=) NÃO HÁ DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	0,00
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	595.783,91
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS	595.783,91

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	595.783,91	
Saldo Financeiro Apurado	1.009.922,69	(414.138,78)
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	357.279,86	
Saldo Financeiro Apurado	510.882,34	(153.602,48)
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	259.222,17	
Saldo Financeiro Apurado	259.216,42	5,75
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	153.626,84	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	153.626,84
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

2007

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		2.493.138,10	
Receitas de Transferências de Impostos da União		3.736.871,44	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		9.769.854,97	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		15.999.864,51	

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		3.999.966,13	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		1.333.276,40	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		2.666.689,73	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		940.221,36	
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)		(393.055,04)	

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		15.701,99	
Salário Educação, Convênios e Outros		256.288,86	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		271.990,85	

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	1.996.945,14	519.435,58	519.435,58
12.365 - Despesas da Educação Infantil	1.976.663,53	977.715,31	977.715,31
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	3.973.608,67	1.497.150,89	1.497.150,89
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	11.895,86	11.895,86	11.895,86
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	872,82	872,82	872,82
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	3.960.839,99	1.484.382,21	1.484.382,21

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF		RECEBIDO	
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA		946.000,20	
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)		898.700,19	
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%		40.878,81	
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	510.582,16	344.307,17	344.307,17
Não atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	54,0%	36,4%	36,4%
Demais Despesas (máximo 40%)	428.996,84	90.810,69	90.810,69
Não observada a aplicação máxima de 40%	45,3%	9,6%	9,6%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	939.579,00	435.117,86	435.117,86
Recursos acumulados não aplicados integralmente	99,3%	46,0%	46,0%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.778,84	5.778,84	5.778,84
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO	933.800,16	429.339,02	429.339,02

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	3.960.839,99	1.484.382,21	1.484.382,21
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	933.800,16	429.339,02	429.339,02
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	4.894.640,15	1.913.721,23	1.913.721,23
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	393.055,04	393.055,04	393.055,04
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	5.287.695,19	2.306.776,27	2.306.776,27
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	33,05%	14,42%	14,42%

2007

1º TRIMESTRE

PERÍODO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 08

DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGAMENTO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
CODIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGAMENTO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2,16	0,00	0,00	0,00	2,16	2,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2,16	0,00	0,00	0,00	2,16	2,16
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		2,16	0,00	0,00	0,00	2,16	2,16

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2007

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	0,00	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	222.842,37	12.361 - Ensino Fundamental	1.996.945,14
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.241.189,14	12.365 - Educação Infantil	1.976.663,53
Imposto de Renda Retido na Fonte	360.163,74	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	658.243,49	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	10.699,36	(=) Total da Despesa do Ensino	3.973.608,67
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	872,82
Fundo de Participação dos Municípios	3.730.812,15	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	11.895,86
Imposto Territorial Rural	6.059,29	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.960.839,99
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.107.678,18	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	933.800,16
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.608.459,50	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	393.055,04
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	53.717,29	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.999.864,51	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	5.287.695,19
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	256.288,86	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,05%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	15.701,99	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,32%
Recursos recebidos do FUNDEB	940.221,36	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	53,97%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.778,84		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.217.991,05		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	17.217.855,56	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	2.500.000,00

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

QUADRO 01-A MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2007

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	0,00	3.399,071,52	0,00	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	222.842,37	486.664,61	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.241.189,14	2.642.909,28	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	360.163,74	1.036.338,19	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	658.243,49	1.001.146,07	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	10.699,36	24.103,56	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:	2.493.138,10	8.590.233,23	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
Fundo de Participação dos Municípios	3.730.812,15	8.029.163,54	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	6.059,29	8.104,98	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	107.527,14	0,00	0,00
Total das Transferências da União:	3.736.871,44	8.144.795,66	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.107.678,18	10.576.173,33	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.608.459,50	5.299.653,32	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	53.717,29	104.829,56	0,00	0,00
Total das Transferências do Estado:	9.769.854,97	15.980.656,21	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	15.999.864,51	32.715.685,10	0,00	0,00
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)				
Fundo de Participação dos Municípios	559.621,83	1.337.659,13	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	0,00	511,55	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	17.921,19	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	766.092,96	1.761.990,47	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	0,00	357.542,12	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.561,61	17.464,69	0,00	0,00
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA	1.333.276,40	3.493.089,15	0,00	0,00
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)				
Recursos Recebidos do Fundeb	940.221,36	2.394.411,42	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.778,84	17.475,37	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	946.000,20	2.411.886,79	0,00	0,00

QUADRO 01-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2007

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

A) RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
Cota Estadual	256.288,86	484.257,65	0,00	0,00
Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Salário Educação	256.288,86	484.257,65	0,00	0,00
CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS				
Transporte Escolar	0,00	210.934,07	0,00	0,00
Construção de Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos de Convênios	0,00	210.934,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	256.288,86	695.191,72	0,00	0,00
B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Conta LDB (Ens. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)	11.895,56	36.143,15	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Estadual	3.806,13	13.235,71	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar	0,00	2.419,83	0,00	0,00
Construção de Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.701,69	51.798,69	0,00	0,00
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO				
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO 02-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2007
DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO	
	EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CODIGO 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL												
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	85,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,35	0,00	61,35
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	721.471,10	919.475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.890,02	0,00	832.890,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.327,38	1.842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,63	0,00	1.655,63
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	92.285,30	135.482,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.457,64	0,00	134.457,64
3.3.90.30	Material de Consumo	144,00	5.314,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,11	0,00	3.604,11
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	270.250,00	274.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.750,26	0,00	122.750,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34	Outras Despesas Dec.Contr. Terc.	128.215,68	128.215,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.008,03	0,00	37.008,03
3.1.91.13	Contribuições Patronais	168.861,14	204.202,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.356,34	0,00	192.356,34
3.3.50.43	Subvenções Sociais	553.700,00	876.773,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.529,90	0,00	505.529,90
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	408,93	2.453,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453,58	0,00	2.453,58
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contr.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.030,18	0,00	21.030,18
3.3.91.39	Outras Despesas Pessoas Jurídicas	0,00	29.663,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.942,88	0,00	14.942,88
TOTAL		1.976.663,53	2.618.116,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.739,92	0,00	1.868.739,92
CODIGO 12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO 12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL												
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL		1.976.663,53	2.618.116,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.739,92	0,00	1.868.739,92

2007

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-C

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
CÓDIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	368.294,81	601.153,99	0,00	0,00	600.772,44	600.772,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.600,06	118.635,24	0,00	0,00	117.801,15	117.801,15
3.1.90.16	Outras Despesas Pessoal Civil	53.687,29	140.379,80	0,00	0,00	140.105,25	140.105,25
	TOTAL	510.582,16	860.169,03	0,00	0,00	858.678,84	858.678,84
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	796,84	796,84	0,00	0,00	796,84	796,84
4.4.90.51	Obras e Instalações	265.000,00	624.300,00	0,00	0,00	623.647,58	623.647,58
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	163.200,00	195.200,00	0,00	0,00	168.217,75	168.217,75
	TOTAL	428.996,84	820.296,84	0,00	0,00	792.662,17	792.662,17
CÓDIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	376.469,75	0,00	0,00	376.289,43	376.289,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	124.715,11	0,00	0,00	124.601,63	124.601,63
3.1.90.16	Outras Despesas Pessoal Civil	0,00	173.450,57	0,00	0,00	172.848,20	172.848,20
	TOTAL	0,00	674.635,43	0,00	0,00	673.739,26	673.739,26
CÓDIGO	EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	362,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	4.199,00	0,00	0,00	1.156,00	1.156,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	37.561,20	0,00	0,00	1.156,00	1.156,00
CÓDIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		939.579,00	2.392.662,50	0,00	0,00	2.326.236,27	2.326.236,27

2007

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 03

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

2º TRIMESTRE		IPVA/ ITR	FPM/ ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO	
MÊS	PERÍODO (DIAS)	DESCRIÇÃO	25%	8,34%	18,34%	
ABRIL	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	80.688,00	151.872,00	7.440,00	240.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	68.072,50	128.116,14	6.262,45	202.451,09
	11 a 20	Diferença	12.615,50	23.755,86	1.177,55	37.548,91
		Depósito em conta até 30º dia	205.000,00	38.000,00	7.000,00	250.000,00
MÊS	11 a 20	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	247.335,82	45.779,42	7.939,93	301.055,17
		Diferença	(42.335,82)	(7.779,42)	(939,93)	(51.055,17)
	21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	290.000,00	74.520,00	35.480,00	400.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	331.889,94	85.268,77	40.470,50	457.629,21
MÊS	1º a 10	Diferença	(41.889,94)	(10.748,77)	(4.990,50)	(57.629,21)
		Depósito em conta até 20º dia	193.000,00	217.600,00	9.400,00	420.000,00
	11 a 20	Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	105.830,40	118.804,73	4.586,01	229.221,14
		Diferença	87.169,60	98.795,27	4.813,99	190.778,86
MÊS	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	151.000,00	74.500,00	4.500,00	230.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	209.791,07	103.068,88	5.338,73	318.198,68
	21 a 30	Diferença	(58.791,07)	(28.568,88)	(838,73)	(88.198,68)
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	125.000,00	70.000,00	35.000,00	230.000,00
MÊS	1º a 10	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	117.399,24	65.205,92	33.186,10	215.791,26
		Diferença	7.600,76	4.794,08	1.813,90	14.208,74
	11 a 20	Depósito em conta até 20º dia	114.000,00	82.500,00	3.500,00	200.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	115.139,93	83.426,42	3.617,55	202.183,90
MÊS	11 a 20	Diferença	(1.139,93)	(926,42)	(117,55)	(2.183,90)
		Depósito em conta até 30º dia	227.000,00	117.000,00	6.000,00	350.000,00
	21 a 30	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	248.741,65	128.797,39	6.348,78	383.887,82
		Diferença	(21.741,65)	(11.797,39)	(348,78)	(33.887,82)
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	1º a 10	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	23.000,00	20.500,00	6.500,00	50.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	80.073,24	69.317,90	19.390,13	168.781,27
	11 a 20	Diferença	(57.073,24)	(48.817,90)	(12.890,13)	(118.781,27)
		Depósito em conta até 20º dia	1.408.688,00	846.492,00	114.820,00	2.370.000,00
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	21 a 30	Total depositado em conta	1.524.273,79	827.785,57	127.140,18	2.479.199,54
		Diferença	(115.585,79)	18.706,43	(12.320,18)	(109.199,54)

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2007

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		161.865,63
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	167.560,73
(=)	Subtotal	(5.695,10)
(+)	Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	4.870.000,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	36.143,15
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	3.052.661,87
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	36.143,15
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		1.811.643,03

FUNDEB		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	2.394.411,42
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	17.475,37
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	2.326.236,27
SALDO FINANCEIRO APURADO		85.650,52

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.671,55
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.677,30
(=)	Subtotal	(5,75)
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	484.257,65
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	13.235,71
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	23.568,58
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		473.919,03

TRANSPORTE ESCOLAR		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	210.934,07
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	2.419,83
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	174.637,68
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		38.716,22

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

FUNDEF		ACUMULADO
		R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		68.864,72
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	68.862,56
(=)	Subtotal	2,16
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	2,16
SALDO FINANCEIRO APURADO		0,00

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2007

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.019.142,40	4.685.832,13
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.479.199,54	4.690.859,68
B) REPASSES DECENDIAIS		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	890.000,00	1.910.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	880.000,00	1.570.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	600.000,00	1.390.000,00
B.1) Total de Repasses Decendiais	2.370.000,00	4.870.000,00
(B.1-A.1) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	350.857,60	184.167,88
(B.1-A.2) REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	(109.199,54)	179.140,32

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	5.192.561,27
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	234.349,41
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.958.211,86
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.052.661,87
(=) TOTAL DE EMPENHOS A PAGAR	1.905.549,99
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	1.206.220,21
EMPENHOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO	(699.329,78)

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	3.287.011,28
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	234.349,41
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.052.661,87
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.052.661,87
(=) NÃO HÁ DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	0,00
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	1.206.220,21
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS	1.206.220,21

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	1.206.220,21	
Saldo Financeiro Apurado	1.811.643,03	(605.422,82)
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	115.485,51	
Saldo Financeiro Apurado	85.650,52	29.834,99
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	512.641,00	
Saldo Financeiro Apurado	512.635,25	5,75
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	(0,00)
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2007

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
Receitas Próprias	8.590.233,23
Receitas de Transferências de Impostos da União	8.144.795,66
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	15.980.656,21
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	32.715.685,10

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	8.178.921,28
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	3.493.089,15
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB	4.685.832,13
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	2.394.411,42
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)	(1.098.677,73)

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.798,69
Salário Educação, Convênios e Outros	695.191,72
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	746.990,41

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	2.574.445,04	1.418.271,36	1.418.271,36
12.365 - Despesas da Educação Infantil	2.618.116,23	1.868.739,92	1.868.739,92
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	5.192.561,27	3.287.011,28	3.287.011,28
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	36.143,15	36.143,15	36.143,15
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	198.206,26	198.206,26	198.206,26
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	4.958.211,86	3.052.661,87	3.052.661,87

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO		
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.411.886,79		
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	2.291.292,45		
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%	101.370,05		
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	1.534.804,46	1.532.418,10	1.532.418,10
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	63,6%	63,5%	63,5%
Demais Despesas (máximo 40%)	857.858,04	793.818,17	793.818,17
Observada a aplicação máxima de 40%	35,6%	32,9%	32,9%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	2.392.662,50	2.326.236,27	2.326.236,27
Recursos acumulados não aplicados integralmente	99,2%	96,4%	96,4%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	17.475,37	17.475,37	17.475,37
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO	2.375.187,13	2.308.760,90	2.308.760,90

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	4.958.211,86	3.052.661,87	3.052.661,87
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	2.375.187,13	2.308.760,90	2.308.760,90
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	7.333.398,99	5.361.422,77	5.361.422,77
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.098.677,73	1.098.677,73	1.098.677,73
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	8.432.076,72	6.460.100,50	6.460.100,50
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,77%	19,75%	19,75%

QUADRO 08

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2007

DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO	PAGAMENTO
CODIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	EMPENHADO	ACUMULADO	ACUMULADO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2,16	2,16	0,00	0,00	2,16	2,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2,16	2,16	0,00	0,00	2,16	2,16
		2,16	2,16	0,00	0,00	2,16	2,16
TOTAL		2,16	2,16	0,00	0,00	2,16	2,16
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		2,16	2,16	0,00	0,00	2,16	2,16

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2007

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.399.071,52	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	486.664,61	12.361 - Ensino Fundamental	2.574.445,04
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.642.909,28	12.365 - Educação Infantil	2.618.116,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.036.338,19	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.001.146,07	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	24.103,56	(=) Total da Despesa do Ensino	5.192.561,27
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	198.206,26
Fundo de Participação dos Municípios	8.029.163,54	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	36.143,15
Imposto Territorial Rural	8.104,98	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	107.527,14	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	4.958.211,86
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.576.173,33	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.375.187,13
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.299.653,32	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.098.677,73
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	104.829,56	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	32.715.685,10	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	8.432.076,72
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	695.191,72	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,77%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	51.798,69	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,20%
Recursos recebidos do FUNDEB	2.394.411,42	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	63,64%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	17.475,37		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.158.877,20		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	35.874.562,30	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	4.870.000,00

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

FINAL**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FELIPE GUILHERME VIANA E PRISCILA MONTEIRO SIBIN

Ele, brasileiro, solteiro, faturista, nascido em Santo André (Utinga) SP, no dia 06/09/1984, residente nesta cidade, na rua José Umbelino de Andrade, 96, filho de José Guilherme Milani Viana e dona Aparecida de Fátima Viana.

Ela, brasileira, solteira, atendente, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 01/10/1985, residente nesta cidade, na rua Rosa Vita Delaroli, 49, filha de Armando Sibin Filho e Ana Dalva Monteiro Sibin.

RAFAEL ALCIDES DO NASCIMENTO E ANA PAULA NOVELLI NICÓPIO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 28/11/1987, residente nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, 333, filho de Antonio Donizeti do Nascimento e Izildinha Cipriano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 20/09/1990, residente nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, 333, filha de Aparecido Doniseti Nicópio e Marlí Novelli.

JOÃO BATISTA MARTINS E MAGALÍ DE CÁSSIA MENDES CHICANI

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 16/06/1958, residente nesta cidade, na rua Enio Gonçalves Mairene, 141, filho de João dos Santos Martins e Maria Triglione Martins.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 23/04/1965, residente nesta cidade, na rua Enio Gonçalves Mairene, 141, filha de Abdala Chicani e Olga Mendes Chicani.

MARCOS PARRA E VERA LÚCIA GRULLI

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 17/01/1974, residente nesta cidade, no Sítio 21 de Abril, filho de João Batista Parra e Celina Baron Parra.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 21/09/1978, residente nesta cidade, no Sítio 21 de Abril, filha de José Grulli e Maria Aparecida da Silva Grulli. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUIS FERNANDO MARCONDES PERES E CARLA ADRIANA RODRIGUES FALDA

Ele, brasileiro, divorciado, encarregado de loja, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 22/11/1981, residente nesta cidade, na rua Vitorio Michelazzo, 75, filho de Claudio Rodrigues Peres e Izaura Marcondes Peres.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 04/03/1980, residente nesta cidade, na rua Vitorio Michelazzo, 75, filha de Anôr Falda e Maria Lúcia Rodrigues.

JOSÉ ALEXANDRE LEUTÉRIO E ALDENY PEREIRA DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, vendedor-autônomo, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 09/07/1974, residente nesta cidade, na rua Evaristo Sartorio, 29, filho de Clarice Leutério André.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Paulista (PB), no dia 23/11/1979, residente nesta cidade, na rua Evaristo Sartorio, 29, filha de José Cândido e Francisca Pereira Sobrinha. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANTONIO CARLOS VITOR E VÂNIA DE LOURDES JORDÃO

Ele, brasileiro, viúvo, motorista, nascido em Poços de Caldas (MG), no dia 01/06/1963, residente nesta cidade, na rua Carlos Nhola, 172, filho de José Vitor e Teresinha Rosa Simão.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 11/03/1966, residente nesta cidade, na rua Carlos Nhola, 172, filha de Antenor Jordão e Izaura Adão.

MATHEUS CIPRIANO MENDONÇA E ROSELI GRACIANO ZORZETTI

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 02/04/1981, residente nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, 333, filho de Sebastião Roque da Silva Mendonça e Izildinha Cipriano.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, nascida em São João da Boa Vista (SP), em 03/12/1982, residente nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, 333, filha de Vanderlei Zorzetti e Vita Graciano.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br